DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 59/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2.021

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais durante o Exercício de 2021"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2021, nos dias e períodos relacionados abaixo:

- 06 de Setembro de 2021 | segunda-feira | Período integral;
- 11 de Outubro de 2021 | segunda-feira | Período integral;
- 28 de Outubro de 2021 | quinta-feira | Período integral;
- 29 de Outubro de 2021 | sexta-feira | Período integral;
- 01 de Novembro de 2021 | segunda-feira | Período integral;
- 29 de Novembro de 2021 | segunda-feira | Período integral;
- 24 de Dezembro de 2021 | sexta-feira | Período integral;
- 31 de Dezembro de 2021 | sexta-feira | Período integral.

Artigo 2º - Em conseqüência decorrente do artigo anterior deste Decreto os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 hora diária (Excetuando-se o dia 28 de outubro de 2021 – Dia do Funcionário Público), observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - As secções que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal observada escala de serviços a ser instituída.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 132/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2.021

"Designa servidora a responder pela Lançadoria a partir de 26/08/2021"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- DESIGNAR, a partir de 26/08/2021, a servidora BRUNA MARIA LORENCETTI, Portadora do RG nº 46.689.549-5, Auxiliar de Escrita, para responder pela Lançadoria da Prefeitura.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 25 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PORTARIA N.º 133/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2.021

"Designa servidor a desempenhar suas atividades na EE Dr. Cláudio de Souza"

O cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 56/2021, de 16 de Agosto de 2021, expedido pela Direção da EE Cláudio de Souza, que solicita a disponibilização de servidor técnico para atuar diretamente na sala de informática daquela Unidade Escolar,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a partir de 30/08/2021, o servidor público municipal EDUARDO GIROTTO, Portador do RG nº 29.335.090-5, titular do cargo de Técnico em Informática, para desempenhar suas atividades junto à Escola Estadual Dr. Cláudio de Souza.

Art. 2º - O servidor mencionado no artigo anterior deverá atender às ordens da Diretora da referida Escola Estadual, a quem ficará subordinado durante a sua designação.

Art. 3º - O controle de frequência e de jornada deverá ser realizado em tal local, tendo em vista a designação do servidor, cujas anotações devem ser enviadas mensalmente à Prefeitura Municipal de Lutécia, aos cuidados do Setor de Pessoal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Agosto de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio e na data supra.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo